ESTADO DE MINAS GERAIS

# MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

## LEI Nº 54

*Abre créditos suplementares.*

*A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) nas dotações seguintes do orçamento vigente:

8-04-3 – Livros, impressos e material de expediente..... Cr$ 2.500,00
8-04-4 – Serviço telefônico..... Cr$ 1.000,00
8-07-2 – Aquisição de móveis e utensílios..... Cr$ 10.000,00
8-82-3 – Para o serviço de estradas e pontes..... Cr$ 5.000,00
8-82-3 –Combustíveis e lubrificantes ..... Cr$ 5.000,00
8-99-4 – Honorários, custos e outras despesas ..... Cr$ 4.500,00
TOTAL: Cr$ 28.000,00

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 23 de abril de 1951.

_____

**Benedito Rodrigues Ferreira**
Prefeito Municipal